

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Compras

Núcleo de Compras de Insumos

CHAMAMENTO № 160/2023 - MEDICAMENTOS OFTALMICOS

RESULTADO PRELIMINAR

SEQ.	CÓD. MV	CÓD. SES	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VALOR ESTIMADO/ MENOR PREÇO
1	1456	90849	TIMOLOL 0,5 % SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5 ML	UN	150	R\$ 3,15
2	1457	20833	ACICLOVIR 0,03 G/G POMADA OFTALMICA BISNAGA 4,5 G	UN	12	R\$ 41,64
3	1461	90347	TOBRAMICINA+DEXAMETASONA 0,3 %+0,1% POMADA OFTALMICA BIS 3,5G	UN	24	R\$ 32,98
4	2588	14629	TRIANCINOLONA 40 MG/ML SUSPENSÃO OCULAR INJETAVEL FRASCO-AMPOLA 1ML	UN	160	R\$ 69,17
5	3276	90985	NITRATO DE PRATA SOLUCAO OFTALMICA 1 %	UN	420	R\$ 31,28

Considerando os itens 13.2 e 13.3 do EDITAL Nº 160/2023 bem como o Art. 11 e 22 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pela Portaria Nº 611 do Conselho de Administração, publicado na Pag. 25 do DODF Nº 181, conforme Resolução CA/IGESDF nº 04/2022:

Item 13.2: A Gerência de Compras efetivará a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o valor da menor proposta.

Item 13.3: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada

Art. 11: Os prazos estabelecidos neste Regulamento, bem como aqueles fixados por meio de Resolução da Diretoria Executiva e os previstos no Edital, salvo disposição em contrário, contar-se-ão em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia de término.

Parágrafo Único. Os prazos que, porventura, se encerrarem em dia em que não haja expediente na área administrativa do IGESDF serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 22: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as demais concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, o valor da proposta negociada.

Parágrafo Único. Não serão admitidas propostas negociadas apresentadas intempestivamente.

Cordialmente.



THALLYS CORREIA CARVALHO

Analista de Compras



MIGUEL GOMES TEIXEIRA

Chefe do Núcleo de Compras de Insumos



Documento assinado eletronicamente por MIGUEL GOMES TEIXEIRA - Matr.0000137-4, Chefe do Núcleo de Compras de Insumos, em 20/06/2023, às 21:51, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por THALLYS CORREIA CARVALHO - Matr.0001303-4, Analista de Compras, em 21/06/2023, às 15:06, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? $acao = documento_conferir\&id_orgao_acesso_externo = 0$ verificador= 115343447 código CRC= CA368AC5.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 72.502-100 - DF

35508746

04016-00019991/2023-81 Doc. SEI/GDF 115343447